

DECISÃO COREN-AP Nº 042, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Defere a isenção da anuidade à profissional de enfermagem DIANE TAIZA MORAIS FERREIRA, COREN-AP Nº 686269-TE.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 237/2024, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o PAD Nº 2025026174 que trata da solicitação de isenção de anuidade junto ao Regional;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 749/2024, que dispõe sobre o direito à isenção do pagamento da anuidade dos Profissionais de Enfermagem portadores de doenças graves registrados no Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

CONSIDERANDO a Ata da 574ª Reunião Ordinária de Plenária do COREN-AP, de 21 e 22 de janeiro de 2025, a qual concluiu pela ausência dos requisitos elencados na Resolução Cofen nº 749/2024.

DECIDE:

Art. 1º - Deferir o requerimento de isenção de anuidade à profissional DIANE TAIZA MORAIS FERREIRA, COREN-AP Nº 686269-TE, em caráter permanente, a contar do dia 16/01/2025.

Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2025.

Dr. Donato Farias da Costa
Coren-AP nº 132.300-ENF.
Presidente

Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo
Coren-AP nº 161.667-ENF.
Secretário